



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CATAS ALTAS DA NORUEGA

LEI Nº 660/2017

Denomina POSTO DE SAÚDE da Comunidade de Santo Inácio e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Catas Altas da Noruega aprova e decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei:


Art. 1º. O Posto de Saúde situado na Comunidade de Santo Inácio terá a seguinte denominação: Posto de Saúde “VEREADOR JASMINOR PEREIRA DE SOUZA - NELITO”.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Esta Lei será dada por publicada com sua afixação no quadro próprio destinado a divulgação dos atos da Administração.

Prefeitura Municipal de Catas Altas da Noruega – MG. 17 de março de 2017.


Gerson Lobo Neiva
Prefeito Municipal


Iraildia Ribeiro de Assis
Secretária da Câmara
20.3.2017